



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 74/2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital de Vaga Remanescente de Pesquisador para atuar no Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.

1. Os Institutos Federais Mineiros e o CEFET-MG, em ação conjunta alinhada às estratégias da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, criaram o Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.
2. O Observatório tem como objetivo apoiar o processo decisório nas instituições envolvidas, por meio de uma rede de pesquisadores dedicados a coletar e analisar informações sobre a dinâmica do mundo do trabalho na região de influência dos municípios onde se localizam os campi da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) no estado de Minas Gerais.
3. Os estudos têm como público alvo os gestores destas instituições e devem munir os tomadores de decisão de informações estratégicas para a condução das políticas institucionais.
4. O presente Edital visa preencher a vaga remanescente de pesquisador do Edital 51 de 2018, no seguinte tema:  
**a) TEMA 3 - Proposição de Itinerários formativos para as unidades da Rede Federal de Educação Profissional de Minas Gerais:** os cursos de formação profissional oferecidos pela Rede devem ocorrer em diferentes níveis de ensino, desde a formação inicial de trabalhadores até o Doutorado profissional. Desta maneira, impõe-se sobre as unidades da Rede a realização de um planejamento estratégico visando a verticalização na oferta de cursos. Por outro lado, é necessário otimizar a atuação do corpo docente, trabalhando a oferta de cursos e as ações de mobilidade de servidores de acordo com princípios de eficiência administrativa. O principal resultado desse projeto deve ser a proposição de uma metodologia para construção de itinerários formativos para as unidades da Rede Federal que permita avaliar comparativamente os campi quanto ao alcance de requisitos que caracterizam uma oferta verticalizada.
5. Para cumprir estes objetivos, o presente Edital destina-se a seleção de 1 (um) pesquisador, entre os docentes das seguintes instituições:
  - a) Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG),
  - b) Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG),
  - c) Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste de MG),
  - d) Instituto Federal do Sul de Minas (IF Sul de Minas),
  - e) Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM),
  - f) Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).
6. Visto que o Edital 51 de 2018 já selecionou pesquisadores do IF Sul de Minas e CEFET-MG, outro pesquisador destas instituições somente será selecionado no caso de não haver candidatos classificados das outras instituições.

7. No ato da inscrição, os candidatos devem apresentar um Termo de Abertura de Projeto relacionado ao Tema 3, conforme item 4 deste Edital.
8. O pesquisador selecionado deverá dedicar 20 horas semanais ao projeto e pode desenvolver as atividades no Campus de lotação, sob supervisão da Coordenação Geral do Observatório, ligada a Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Minas Gerais.
9. O pesquisador selecionado deverá se comprometer, por meio da assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade, a atender as reuniões presenciais e vídeo conferências com a Coordenação Geral do Observatório sempre que for convocado.
10. Os Projetos terão duração total de 18 meses.
- 11 Este Edital conta com recursos financeiros na ordem de R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais, remanescentes do Edital 51 de 2018, assim discriminados:
  - a) 18 (dezoito) bolsas de Pesquisador por projeto, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo período de 18 meses, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
  - b) 36 bolsas de iniciação científica por projeto, para estudantes de cursos superiores, no valor de R\$400,00, pelo período de 18 meses, totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
  - c) Despesas de Capital em até R\$10.000,00 (dez mil reais) por projeto, devidamente justificadas no âmbito da realização da pesquisa.
  - d) Despesas de Custeio em até R\$10.000,00 (dez mil reais) por projeto, devidamente justificadas no âmbito da realização da pesquisa.
12. Para se candidatar a vaga de Pesquisador, o servidor deverá ser docente, em efetivo exercício, do quadro permanente da instituição.
13. As bolsas de iniciação científica deverão ser utilizadas por estudantes de ensino superior das instituições envolvidas, em 20 horas semanais de dedicação ao Projeto. A seleção dos bolsistas é de responsabilidade do Pesquisador, que deverá estabelecer a metodologia e os critérios de avaliação, devidamente aprovados pela Coordenação Geral do Observatório.
14. O pesquisador deverá gerenciar a distribuição das 36 bolsas de iniciação científica entre o número de bolsistas necessários ao seu plano de trabalho, desde que um mesmo bolsista não receba mais do que 18 bolsas durante a execução do projeto. A quantidade de bolsistas necessários deverá estar apresentada e justificada na metodologia e no cronograma físico e financeiro do Termo de Abertura do Projeto.
15. Os itens de custeio e capital devem estar apresentados e justificados na metodologia e no cronograma físico e financeiro do Termo de Abertura do Projeto. A relação dos itens de despesa (Capital e Custeio) que podem ser solicitados consta no Anexo I deste Edital.
16. Os recursos de Custeio e Capital serão administrados por Fundação de Apoio que estabelecerá os critérios para acompanhamento dos projetos e realizará a execução financeira dos itens previstos, podendo esta Fundação ou o Coordenador do Observatório do Mundo do Trabalho, solicitar informações adicionais acerca do desenvolvimento dos projetos a qualquer tempo.
17. As inscrições deverão ser realizadas através do email editais.proex@ifmg.edu.br até às 23:59 horas do dia 08/11/2018.
18. No ato da inscrição, devem ser anexados ao e-mail os seguintes documentos em formato PDF:
  - a) Formulário de Inscrição (Anexo II)
  - b) Termo de Abertura de Projeto (TAP), referente ao tema de pesquisa, conforme o Anexos III, em duas versões: *i*) identificada e *ii*) desidentificada.
  - c) Carta de anuência assinada pelo Diretor Geral do Campus de lotação do Professor (Anexo IV).
  - d) Carta de Compromisso do Pesquisador (Anexo V)
  - e) Declaração de Experiência Acadêmica e Profissional (Anexo VI).
  - f) Cópias digitalizadas das comprovações de todos os itens pontuados no Anexo VI – Declaração de Experiência Acadêmica e Profissional.
19. Inscrições com documentos faltantes ou fora do prazo de inscrição não serão homologadas.
20. O Termos de Abertura de Projeto (TAP), Anexo III, está parcialmente preenchido. O pesquisador pode adaptar o texto das seções do TAP e complementar as informações, desde que siga os REQUISITOS presentes neste documento. As FASES da Estrutura Analítica do Projeto (EAP) podem ser desdobradas.
21. A Estrutura Analítica do Projeto também faz a previsão de uma apresentação no 1º Seminário do Observatório do Mundo do Trabalho. O agendamento deste Seminário será realizado pela Coordenação Geral do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.
22. Cada candidato poderá submeter apenas uma proposta. Caso opte por submeter mais de uma proposta, será levada em consideração a inscrição mais recente.
23. São responsabilidades do Bolsista Pesquisador selecionado:

- a) Coordenar o projeto de pesquisa, sendo o responsável pela execução e acompanhamento de todas as suas etapas e pela entrega dos produtos nos prazos estabelecidos;
- b) Dedicar 20 horas semanais ao Projeto;
- c) Comparecer nas reuniões agendadas pela Coordenação do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais, em Belo Horizonte (ou por webconferência) para deliberações acerca do projeto e para apresentação das entregas;
- d) Selecionar e orientar os bolsistas de iniciação científica durante toda a vigência do projeto;
- e) Atuar junto a Fundação de Apoio para a execução financeira dos itens de custeio e capital previstos para o projeto, facilitando o processo de transferência patrimonial dos bens adquiridos;
- f) Relatar mensalmente a Coordenação Geral do Observatório as tarefas realizadas e as alterações no escopo do Projeto, seguindo a metodologia proposta pela Coordenação;
- g) Submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa até dois meses após início das atividades.
- h) Mencionar o Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais nas publicações e apresentações dos resultados da pesquisa.

24. São responsabilidades dos Bolsistas de Iniciação Científica:

- a) Desempenhar as tarefas determinadas pelo Pesquisador no plano de trabalho.
- b) Cumprir carga horária de 20 horas semanais, registrando a presença segundo as condições estabelecidas pelo Pesquisador.

25. A avaliação das propostas submetidas a este Edital será realizada pela Comissão Avaliadora de projetos submetidos ao Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais, nomeada pela Portaria DOU nº 848, de 16 de Agosto de 2018.

26. A avaliação contará com duas etapas:

- 1ª) Análise do Termo de Abertura do Projeto (TAP),
- 2ª) Análise de Currículo do Pesquisador.

27. A nota da análise do Termo de Abertura de Projeto será a média aritmética das notas individuais dos avaliadores. A avaliação será feita sobre o TAP sem identificação por, pelo menos, dois avaliadores de campus ou instituição distinta ao do candidato. A nota da análise do currículo será dada pela Coordenação do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais a partir da avaliação dos comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional relacionada ao tema da pesquisa, entregues de acordo com o Anexo VI – Declaração de Experiência Acadêmica e Profissional.

28. A nota do TAP será de até 100 pontos, de acordo com o Barema a seguir:

		ITEM	PONTUAÇÃO
<b>Peso 6</b>	<b>1</b>	Adequação do TAP aos requisitos do Projeto	Até 30 pontos
	<b>2</b>	Clareza dos objetivos e descrição das entregas	Até 10 pontos
	<b>3</b>	Adequação da metodologia	Até 20 pontos
	<b>4</b>	Exequibilidade do Cronograma e Orçamento	Até 20 pontos
	<b>5</b>	Contribuição dos Resultados Esperados ao desenvolvimento institucional da RFEPCT.	Até 20 pontos
<b>MÉDIA PONDERADA</b>			<b>100 PONTOS</b>

29 – A nota do currículo será de até 100 pontos, de acordo com o Barema a seguir:

		ITEM	PONTUAÇÃO
<b>Peso 4</b>	<b>1</b>	Formação Acadêmica	30 pontos/Doutorado 20 pontos/Mestrado
	<b>2</b>	Produção acadêmica em área associada ao tema da pesquisa (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos de livros publicados).	4 pontos/publicação até 40 pontos
	<b>3</b>	Participação em Projetos de Pesquisa em área correlata ao tema da pesquisa	2 pontos/projeto até 10 pontos
	<b>4</b>	Experiência em Coordenação de Projetos de Pesquisa em área correlata ao tema da pesquisa (não cumulativo com item anterior)	5 pontos/Projeto até 20 pontos
<b>MÉDIA PONDERADA</b>			

30. As cópias das documentações comprobatórias dos itens informados na declaração de experiência acadêmica e profissional (Anexo VI) devem ser encaminhadas em formato digitalizado, anexadas no e-mail de inscrição.
31. A nota final será a média ponderada das notas do Termo de Abertura de Projeto (peso 6) e da nota do currículo (peso 4).
32. Todos os projetos com nota final acima de 60 pontos serão **classificados**, os outros serão **desclassificados**.
33. De modo a garantir ampla participação das Instituições envolvidas, as propostas serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas.
- a) Os projetos classificados de cada tema serão ordenados segundo a nota final.
- b) A coordenação do Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais irá verificar o primeiro colocado em cada tema. Caso haja projetos do Instituto Federal do Sul de Minas ou do CEFET-MG classificados em 1º lugar, estes serão selecionados somente se não houver projetos classificados das outras instituições.
- c) Caso haja projetos classificados de outras instituições que não sejam do IF Sul de Minas ou CEFET-MG, será selecionado o projeto com maior nota. Essa condição visa garantir a diversidade de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais.
- d) Em caso de empate, será selecionado o projeto com a maior nota nos seguintes itens do barema (Item 25): “Adequação do TAP aos requisitos do Projeto”, seguido de “Contribuição dos Resultados Esperados ao desenvolvimento institucional da Rede EPTC”, seguido de “Exequibilidade do Cronograma e Orçamento”.
34. O Cronograma do processo de seleção está descrito no quadro abaixo:

Etapas	Datas
1.Publicação do Edital	08/10/2018
2.Termino das Inscrições	16/11/2018
3. Homologação das Inscrições	09/11/2018
4.Análise das Propostas	19/11/2018 a 29/11/2018
5.Divulgação do Resultado Preliminar	30/11/2018
6.Prazo para Interposição de Recursos (Formulário do Anexo VII)	03/12/2018 a 06/11/2018
7. Análise dos Recursos	10/12/2018 a 14/12/2018
8. Divulgação do Resultado Final	17/12/2018
9. Início dos Projetos	02/01/2019

35. O candidato se responsabilizará pela veracidade de toda documentação e informação apresentada ao Observatório do Mundo do Trabalho de Minas Gerais, sob pena de eliminação do processo seletivo a qualquer momento.
36. As informações adicionais sobre o edital, documentos modelo e os resultados serão divulgados em <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.
37. Esclarecimentos e outras informações poderão ser obtidas no endereço [editais.proex@ifmg.edu.br](mailto:editais.proex@ifmg.edu.br).
38. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Observatório do Mundo do Trabalho.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 08/10/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0164372** e o código CRC **C8ACE62B**.

